

AVISO

N.º de Registo 13198 Data 25/06/2018 Processo 2018/250.10.101/4

Assunto:

Abertura do concurso de regularização extraordinária de vínculos precários

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de onze postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Constância, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal datada de 29 de março de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da internet do Município, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de onze postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 do Município de Constância, das seguintes categorias e carreiras:
 - Ref.ª a) Técnico superior (Arquitetura) - 1 posto de trabalho;
 - Ref.ª b) Assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) - 5 postos de trabalho;
 - Ref.ª c) Assistente operacional (Barqueiro) - 1 posto de trabalho;
 - Ref.ª d) Assistente operacional (Administrativo) - 1 posto de trabalho;
 - Ref.ª e) Técnico superior (Biologia) - 1 posto de trabalho;
 - Ref.ª f) Assistente operacional (Auxiliar de Ação Educativa) - 1 posto de trabalho;
 - Ref.ª g) Assistente operacional (Administrativo) - 1 posto de trabalho.
2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.
3. **Local de Trabalho:** Área geográfica do Município de Constância.
4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de onze postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do Município de Constância na modalidade de contrato de trabalho em

funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira:

As funções a desempenhar são as constantes do Anexo ao Mapa de Pessoal para 2018, do Município de Constância, de acordo com as referências indicadas:

Ref.ª a) Técnico superior (Arquitetura) - **DMST-NGPU-01**;

Ref.ª b) Assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) - **DMST-NASU-01**;

Ref.ª c) Assistente operacional (Barqueiro) - **DMST-NTTC-02**;

Ref.ª d) Assistente operacional (Administrativo) - **DMAF-PAA-07**;

Ref.ª e) Técnico superior (Biologia) - **USSECDT-PASM-01**;

Ref.ª f) Assistente operacional (Auxiliar de Ação Educativa) - **USSECDT-ASSEE-03**;

Ref.ª g) Assistente operacional (Administrativo) - **USSECDT-D-05**.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Habilitações literárias exigidas:

Ref.ª a) Técnico superior (Arquitetura) - **Licenciatura**;

Ref.ª b) Assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) – **Escolaridade Obrigatória**;

Ref.ª c) Assistente operacional (Barqueiro) - **Escolaridade Obrigatória**;

Ref.ª d) Assistente operacional (Administrativo) - **Escolaridade Obrigatória**;

Ref.ª e) Técnico superior (Biologia) - **Licenciatura**;

Ref.ª f) Assistente operacional (Auxiliar de Ação Educativa) - **Escolaridade Obrigatória**;

Ref.ª g) Assistente operacional (Administrativo) - **Escolaridade Obrigatória**.

8. Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional ou 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.
- 9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

- 10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Constância, em www.cm-constancia.pt;
- 10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível, no sítio internet do Município de Constância, em www.cm-constancia.pt, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email geral@cm-constancia.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Município de Constância, Apartado 46, 2250-909 Constância, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.
- 10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.
- 10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
 - b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
 - c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
 - d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.
- 10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho)

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional (relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar), a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 14.4 do presente aviso.

12.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular (ver artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

janeiro, na atual redação)

EPS = Entrevista Profissional de Seleção (ver artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação)

- 12.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.
- 12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Constância e na sua página eletrónica.
- 12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 12.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Constância, após aplicação dos métodos de seleção.
- 12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri:

Ref.ª a) Técnico superior (Arquitetura):

Presidente: Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe de Divisão Municipal dos Serviços Técnicos;

Vogais efetivos: Manuela Maria Banza Lopes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Sérgio Paulo Fernandes Correia, ambos Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Luís Miguel Conceição Silva dos Reis; Ana Luísa Bastos Nóbrega Roque Nogueira, ambos Técnicos Superiores.

Ref.ª b) Assistente operacional – Cantoneiro de limpeza

Presidente: Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe de Divisão Municipal dos Serviços Técnicos;

Vogais efetivos: Sérgio Paulo Fernandes Correia – Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; António Augusto Pratas Valador – Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Marco Alexandre Faria Russo – Assistente Técnico; Manuel Pedro Ferreira de Oliveira – Encarregado Operacional.

Ref.ª c) Assistente operacional – Barqueiro

Presidente: Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe de Divisão Municipal dos Serviços Técnicos;

Vogais efetivos: Sérgio Paulo Fernandes Correia – Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Marco Alexandre Faria Russo – Assistente Técnico;

Vogais suplentes: António Augusto Pratas Valador; Manuel Pedro Ferreira de Oliveira, ambos Encarregados Operacionais;

Ref.ª d) Assistente operacional - Administrativo

Presidente: Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos: Hélder Manuel Freire Lopes – Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Teresa Rosa de Matos França – Técnico Superior;

Vogais suplentes: Vasco de Oliveira Silvério – Assistente Técnico; Ana Luísa Bastos Nóbrega Roque Nogueira – Técnico Superior.

Ref.ª e) Técnico superior – Biologia

Presidente: Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos: Tiago José Simões Lopes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Ana Luísa Bastos Nóbrega Roque Nogueira, ambos Técnicos Superiores;

Vogais Suplentes: Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe de Divisão Municipal dos Serviços Técnicos; Luís Fernando Mira Correia, Técnico Superior.

Ref.ª f) Assistente operacional (Auxiliar de Ação Educativa)

Presidente: Maria João Pereira Ferreira – Técnico Superior;

Vogais efetivos: Sandra Isabel Luís dos Santos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Alexandra Pinto Rodrigues, ambos Técnicos Superiores;

Vogais Suplentes: Alice de Fátima Cabral Pissarra – Assistente Técnica; Ana Luísa Bastos

Nóbrega Roque Nogueira, Técnico Superior.

Ref.ª g) Assistente operacional – Administrativo

Presidente: Luís Fernando Mira Correia, Técnico Superior

Vogais efetivos: Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Nuno Miguel Baptista Pires – Assistente Técnico;

Vogais Suplentes: Francisco Hortense Fernandes Palminha – Encarregado Operacional; Ana Luísa Bastos Nóbrega Roque Nogueira, Técnico Superior.

14. A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações Município de Constância; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Constância.
16. De acordo com o n.º 8 do art. 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as notificações no âmbito dos procedimentos concursais são preferencialmente efetuadas por correio eletrónico.
17. O presente procedimento concursal rege-se, em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, pelas disposições constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na Lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
18. Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.
19. Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma

política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer discriminação

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,



Digitally signed by SÉRGIO
MIGUEL SANTOS PEREIRA DE
OLIVEIRA
Date: 2018.06.25 18:31:33 +01:00
Location: Portugal

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.